



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
ASSUNTO	OF. Nº 209/2015-PRES CAU/SE, protocolo SICCAU nº 290286/2015

DELIBERAÇÃO Nº 066/2016-CED

Aprova a nota jurídica e solicita devolução do protocolo ao CAU de origem.

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 11 de fevereiro, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV e V do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Ofício nº 209/2015-PRES do CAU/SE, no qual questiona quanto à possibilidade de arquivamento ou extinção de processos em virtude da prescrição de prazos processuais, conforme descrito na Res. CAU/BR nº 34; e

Considerando a solicitação de requerimento, à assessoria jurídica do CAU/BR que proceda a análise e considerações acerca do parecer jurídico do CAUSE;

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a nota jurídica nº 3/AJ-EOP/2016 e encaminhá-la à Presidência do CAU/SE.

Brasília - DF, 11 de fevereiro de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador-adjunto

ANA DE CÁSSIA M. ABDALLA BERNARDINO
Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro